



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**Resolução nº. 740/2006 – CEPE/UEMA**

Propõe a criação e autorização do Curso Sequencial de Educação Superior de Formação Específica em Recreação e Educação Física, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e,

considerando o que estabelece a Lei Federal nº.9394/96, Art. 44, inciso I;  
considerando o que consta do processo nº. 542/2006 - UEMA;  
considerando o que determina Resolução nº. CNE/CES 01/99;  
considerando o prescrito no Estatuto da UEMA, Art.46, inciso II;  
considerando que dispões a Resolução 500/2003-CEPE/UEMA;  
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

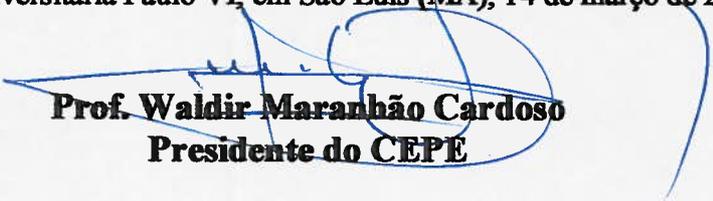
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Propor a criação e autorização do Curso Sequencial de Educação Superior de Formação Específica em Recreação e Educação Física, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

**Art. 2º** - Aprovar o Projeto do Curso mencionado no Art.1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 14 de março de 2006.

  
**Prof. Waldir Maranhão Cardoso**  
**Presidente do CEPE**